



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA MATA - MG**  
CNPJ: 17.935.206/0001-06

**PROJETO DE LEI Nº 09, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

*“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento municipal de 2024, para realização de despesas decorrentes da concessão de Auxílio Financeiro a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata e dá outras providências.”*

O Povo do município de São João Da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, Lei Municipal nº 808/2023, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes classificações:

02.05.03.20.606.0023.0.027 = Auxílio Financeiro a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata

4.4.50.42 - Auxílio Financeiro = R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - O valor autorizado estará sujeito a prestação de contas de sua destinação, mediante comprovação documental de sua aplicação.

**Art. 3º** - Para atendimento ao previsto no art. 43 da lei nº 4.320/1964, como recursos para abertura do crédito especial serão utilizados recursos de Superávit Financeiro.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 23 de abril de 2024

*Rosemiro de Paiva Muniz*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 050.947.326-17

**Rosemiro de Paiva Muniz**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA MATA - MG**  
CNPJ: 17.935.206/0001-06

---

**JUSTIFICATIVA AOS PROJETOS DE LEIS 08 E 09/2024**

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho para análise e posterior aprovação os presentes projetos de leis, que objetivam a concessão de Auxílio Financeiro a Associação de Produtores Rurais, que tem como fonte de recurso uma Emenda Parlamentar, realizada pelo DD. Deputado Dr. Paulo com esse fim destinada ao Executivo Municipal para a entrega dos valores.

Como medianeiros do repasse a ser realizado, informamos que os valores já se encontram em conta bancária específica, disponíveis para a entrega a entidade. Assim apresentamos dois projetos sendo o primeiro para apenas autorizar a concessão do Auxílio; o segundo projeto dá forma a LOA vigente para que os registros contábeis sejam realizados em conformidade com a lei.

A entidade beneficiada tem realizado importantes prestações de serviços aos produtores rurais, desenvolvendo atividades de fomento junto a área rural de nosso município.

O valor repassado estará sujeito a prestação de contas detalhada e documentada pela entidade beneficiada, ficando sujeita a análise e aprovação da mesma, sob pena de devolução dos recursos concedidos.

Certo de poder contar com a costumeira parceria e boa vontade dessa Edilidade, na análise e aprovação dos projetos encaminhados, reitero meus protestos de apreço e distinta consideração.

São João da Mata, 23 de abril de 2024.

*Rosemiro de Paiva Muniz*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 050.947.326-17  
  
**Rosemiro de Paiva Muniz**  
Prefeito Municipal